

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0493
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 861,24
Suplemento Mensal: 5.20 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de forma mais detalhada as funções a exercer serão, executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos; registar divulgar e arquivar normas internas, avisos, anúncios, informações e outros documentos do Município, executando aqueles que estão confinados a outros serviços municipais, Elaborar registar e divulgar os editais da Divisão Administrativa e Financeira; Elaborar certidões de documentos e assuntos relativos à Divisão Administrativa e Financeira

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

deliberação da Câmara Municipal de Estremoz realizada em 25 de janeiro 2023

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz

Contacto: 2683392000

Data Publicitação: 2023-04-17

Data Limite: 2023-05-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz realizada em 25 de janeiro 2023, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal. 2 – Legislação aplicável: Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3 – Publicitação do Procedimento: nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na BEP – Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt. E página eletrónica do Município de Estremoz www.cm-estremoz.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP 4 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de forma mais detalhada as funções a exercer serão, executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos; registar divulgar e arquivar normas internas, avisos, anúncios, informações e outros documentos do Município, executando aqueles que estão confinados a outros serviços municipais, Elaborar registar e divulgar os editais da Divisão Administrativa e Financeira; Elaborar certidões de documentos e assuntos relativos à Divisão Administrativa e Financeira 6 – Local de trabalho: O local de trabalho é a área geográfica do Concelho de Estremoz 7 – Posicionamento remuneratório: A remuneração do trabalhador a recrutar será correspondente ao nível 6, 1.ª posição da tabela remuneratória de Assistente Técnico, ou seja, 861,24€. 8 – Requisitos de admissão: Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos 8.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17º e n.º 1 da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada

pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 8.2 – Requisitos Habilitacionais 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado 9 - Âmbito do recrutamento: 9.1 - Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 9.2 - Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 10 – Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página eletrónica do Município de Estremoz em www.cm-estremoz.pt 10.1 – Forma de candidatura: deverão ser entregues em suporte papel, nos termos do n.º 3 do artigo 13º da Portaria, podendo ser enviadas por correio, por carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz, ou entregues presencialmente, no Setor de Recursos Humanos do Município de Estremoz, no horário de atendimento ao público (das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h) 10.2 – O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, onde constem as habilitações literárias e a experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes. b) Documento comprovativo das habilitações literárias. c) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com o posto de trabalho a concurso 10.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações. 11 – Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 36.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão: a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 11.1. Avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 40% em que é adotada uma escala de 0 a 20 valores, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas. ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; iii) A habilitação académica; iv) A avaliação do desempenho relativa ao últimos três anos em que o candidato executou atividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar. 12. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com uma ponderação de 60% – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples da classificação atribuída em cada competência avaliada e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 13 Valoração Final: Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$ em que CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 14 – Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração entre candidatos aplicam-se os critérios previstos no artigo 24º da Portaria. 15 Consideram-se excluídos, os candidatos que: - a) não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados; b) no decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência; c) obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou na classificação final. 16 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento, a qual se encontra disponibilizada em [3](http://www.cm-</p></div><div data-bbox=)

estremoz.pt 17 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria. 18 – A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Câmara Municipal, e disponibilizada na sua página eletrónica. 19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 25.º da Portaria e publicitada na página eletrónica do Município. Após homologação é afixada em local visível e público, disponibilizada em www.cm-estremoz.pt sendo ainda publicado em aviso na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 20 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 09/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 22 - Os dados pessoais recolhidos são os necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 23 - Composição do Júri: Presidente: Elvira Maria Cunha Camões Barraco, Coordenadora Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1.º vogal efetivo: Maria Eugénia de Sousa Parreira, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal efetivo: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1.º vogal suplente: João Carlos Madeira Costa, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal suplente: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz: A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. Estremoz, 17 de abril de 2023 O Presidente da Câmara José Daniel Pena Sádio

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

